

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 04/2022

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

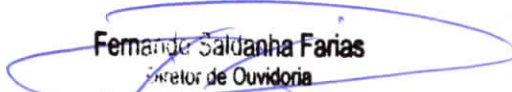
A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER BARRA**, considerando o contido na Carta SBP nº 84/2022, oriunda da concessionária Águas de Pedra Preta, na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de janeiro de 2023, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e considerando os pareceres jurídico e técnico constantes no processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Pedra Preta, o reajuste dos atuais valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) para R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), em todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e esgoto, e dos preços públicos dos demais serviços praticados em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 30 de novembro de 2022.


Fernando Saldanha Farias

Diretor de Ouvidoria

Decreto Nº 4.984 de 02/09/2022

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor de Ouvidoria AGER BARRA

Decreto Municipal 4984/2022


RAMON FONSECA CARVALHO

Diretor Técnico Operacional AGER BARRA

Decreto Municipal 4699/2021


Clerismar Ferreira de Oliveira
Diretor Presidente
Decreto Nº 4.983 de 02/09/2022

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente AGER BARRA

Decreto Municipal 4983/2022